

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n°. 873-879, caixa postal n°. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da FINDP	
26/06/2026	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	DEPÓSITO STANDARD EMPRESAS
2. Condições de acesso	Pessoa Colectiva titular de uma conta de depósito á ordem no Banco, na moeda da conta que pretende subscrever o depósito a prazo.
3. Modalidade	Depósito a prazo
4. Prazo	30 / 90 / 180 / 365 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, sendo a penalização aplicável de acordo com o prazo decorrido, sobre os juros a receber: A mobilização deste depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros devidos do periodo em curso. □
6. Renovação	
6.1 Tipo	Automática
6.2 Condições	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo á taxa de juro em vigor para o depósito a prazo na data da renovação.
7. Moeda	
MZN / USD / EUR / ZAR	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	5.000 MZN / 1.000 USD / 1.000 EUR/ 5.000 ZAR
8.2 Montante máximo	N/A
9. Reforços	
9.1 Montante mínimo	Não são permitidos reforços

9.2 Montante máximo		N/A				
9.3 Periodicidade		N/A				
9.4 Entrega		N/A				
10. Remuneração		30 Dias		90 Dias	180 Dias	365 Dias
10.1 TANB	5.000 - 100.000	MZN	0,50%	0,50%	0,45%	0,45%
	100.001 - 500.000		0,50%	0,50%	0,45%	0,45%
	500.001 - 1.000.000		0,50%	0,50%	0,45%	0,45%
	1-000.001 - 5.000.000		0,60%	0,60%	0,50%	0,50%
	Acima de 5.000.001		1,05%	1,05%	1,00%	0,95%
	1.000 - 15.000	USD	0,10%	0,13%	0,16%	0,19%
	15.001 - 100.000		0,13%	0,16%	0,19%	0,22%
	Acima de 100.001		0,16%	0,19%	0,22%	0,25%
	1.000 - 15.000	ZAR	0,10%	0,75%	1,40%	2,05%
	15.001 - 100.000		0,75%	1,40%	2,05%	2,70%
	Acima de 100.001		1,40%	2,05%	2,70%	3,35%
	1.000 - 15.000	EUR	0,01%	0,01%	0,02%	0,03%
	15.001 - 100.000		0,01%	0,02%	0,03%	0,04%
	Acima de 100.001		0,02%	0,03%	0,04%	0,05%
10.2 TANL	5.000 - 100.000	MZN	0,45%	0,45%	0,41%	0,41%
	100.001 - 500.000		0,45%	0,45%	0,41%	0,41%
	500.001 - 1.000.000		0,45%	0,45%	0,41%	0,41%
	1-000.001 - 5.000.000		0,54%	0,54%	0,45%	0,45%
	Acima de 5.000.000		0,27%	0,03%	0,36%	0,45%
	1.000 - 15.000	USD	0,09%	0,12%	0,14%	0,17%
	15.001 - 100.000		0,12%	0,14%	0,17%	0,20%
	Acima de 100.001		0,14%	0,68%	0,20%	0,23%
	1.000 - 15.000	ZAR	0,09%	0,75%	1,26%	1,85%
	15.001 - 100.000		0,68%	1,39%	1,85%	2,43%
	Acima de 100.001		1,26%	1,85%	2,43%	3,02%
	1.000 - 15.000	EUR	0,01%	0,01%	0,02%	0,03%
	15.001 - 100.000		0,01%	0,02%	0,03%	0,04%
	Acima de 100.001		0,02%	0,03%	0,04%	0,05%
10.3 TAEI	-		N/A			
10.4 Remuneração da taxa variável						
10.4.1 Indexante			N/A			
10.4.2 Frequência de Revisão			N/A			
10.4.3 Forma de arredondamento			N/A			
11. Regime de capitalização						
11.1 Tipo			Automática			
11.2 Periodicidade			N/A			
12. Cálculo de juros						

12.1 Descrição		Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias
12.2 Cálculo e forma de arredondamento		N/A
12.3 Cálculo com base num saldo médio		N/A
13. Pagamento de juros		
13.1 Data de pagamento		Na maturidade
13.2 Forma de pagamento		Os juros são creditados na conta de depósito à ordem
14. Regime fiscal		
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.		
15. Outras condições		
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo		

16. Garantia de capital

Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada

17. Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 40.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço fgd@bancomoc.mz.
18. Instituição depositária	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS Nº 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz

19. Validade das condições da FINDP

N/A

Data: / /

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):
